

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACCIONISTAS

30 DE MARÇO DE 2026 – 10 HORAS

PERGUNTAS FREQUENTES

(NÃO DISPENSA A CONSULTA DA CONVOCATÓRIA E DOS ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO PREPARATÓRIA)

1. Qual é o local, dia e hora da Assembleia Geral?

A Assembleia Geral Anual de 2026 do BFA tem lugar no Hotel Epic Sana, sito na Rua da Missão, em Luanda no dia 30 de Março de 2026, pelas 10h00.

2. Quem tem direito a participar na Assembleia Geral?

Têm direito a participar na Assembleia Geral todos os accionistas do BFA que sejam titulares de pelo menos, mil acções, quantidade a que corresponde a um voto. A titularidade directa das acções é aferida com referência às **18 horas** do dia **24 de Março**.

Os accionistas que são titulares de menos de mil acções só poderão participar na Assembleia Geral se se agruparem com outros de forma a perfazerem o número mínimo de acções admissível, fazendo-se representar por um deles (ver questão 7).

3. Sou accionista e não tenho disponibilidade no dia e hora da Assembleia Geral. O que posso fazer?

Os accionistas que estão habilitados a participar na Assembleia Geral (detêm o mínimo de acções admissível para participação), mas que, por qualquer motivo, não podem estar presentes na sua data de realização, têm duas opções que lhes permitem participar:

- a) Podem fazer representar-se por outra pessoa (ver questão 6);
- b) Podem exercer o seu direito de voto por correspondência (ver questão 8).

4. Sou accionista e quero participar. Tenho de realizar procedimentos prévios?

Sim. O direito a participar não é automático e depende de procedimentos prévios.

É sempre necessário submeter a manifestação de vontade de participar, acompanhada do comprovativo de titularidade directa de acções (ver questão 5).

Se pretender fazer-se representar é também necessário apresentar uma carta de representação (ver questão 6).

Também o exercício de voto por correspondência requer procedimentos prévios próprios (ver questão 8).

Em caso de agrupamento de accionistas são necessários procedimentos distintos (ver questão 7).

5. Qual é o procedimento para poder participar na Assembleia Geral?

A participação na Assembleia Geral depende da apresentação prévia de documento através do qual o accionista manifesta a sua intenção de participar na reunião. O BFA disponibiliza no seu sítio na Internet em www.bfa.ao um formulário que pode ser utilizado pelos accionistas para o efeito.

A manifestação de intenção de participação deve ser remetida por correio electrónico para o endereço ag@bfa.ao ou enviada ou entregue na morada: Rua Amílcar Cabral, n.º 58, 6.º andar, Maianga, Luanda, Angola, até às **18 horas** do dia **24 de Março**.

A manifestação da intenção de participação é sempre acompanhada do comprovativo da titularidade directa das acções do accionista no BFA. Para o efeito, disponibiliza-se ainda no sítio do BFA na Internet em www.bfa.ao um formulário que pode ser utilizado pelos accionistas para realizarem os seus pedidos do comprovativo ao agente de intermediação custodiante.

6. Posso ser representado por outra pessoa nesta Assembleia Geral?

Sim. Os accionistas podem fazer-se representar na Assembleia Geral por qualquer pessoa com capacidade jurídica plena, accionista ou não. Para o efeito, o accionista tem de dirigir uma carta de representação, preenchida e assinada, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até ao dia **25 de Março**. O BFA disponibiliza no seu sítio na Internet em www.bfa.ao um formulário que pode ser utilizado pelos accionistas para o efeito. A carta pode ser enviada por correio electrónico para o endereço ag@bfa.ao ou enviada ou entregue na morada: Rua Amílcar Cabral, n.º 58, 6.º andar, Maianga, Luanda, Angola.

7. Não tenho acções suficientes para participar. Posso agrupar-me com outros accionistas? Quais são os procedimentos a seguir?

Sim. Os accionistas que não sejam titulares de acções em número suficiente para que lhes seja atribuído, pelo menos, um voto (não são detentores de, no mínimo, mil acções), podem agrupar-se por forma a perfazerem o mínimo exigido, fazendo-se representar na Assembleia Geral por um deles.

A intenção de participação na Assembleia Geral de forma agrupada, bem como o respectivo representante, devem ser comunicados ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por escrito, até às **18 horas do dia 24 de Março**, juntando comprovativo, emitido por agente de intermediação custodiante ou pela entidade gestora do sistema centralizado (CEVAMA), que evidencie a titularidade directa das acções em relação a cada um dos accionistas que se pretendem agrupar.

O BFA disponibiliza no seu sítio na Internet em www.bfa.ao os formulários que podem ser utilizados pelos accionistas para efeitos do agrupamento e do pedido de comprovativo de titularidade directa de acções ao agente de intermediação custodiante.

8. Como funciona o exercício do direito de voto por correspondência?

Os accionistas que não podem estar presentes na data da Assembleia Geral e que optem por exercer o seu direito de voto por correspondência deverão entregar o boletim de voto preenchido, até ao dia **25 de Março**, por correio electrónico para o endereço ag@bfa.ao ou na morada: Rua Amílcar Cabral, n.º 58, 6.º andar, Maianga, Luanda, Angola. O BFA disponibiliza no seu sítio na Internet em www.bfa.ao um boletim de voto por correspondência que pode ser utilizado pelos accionistas para o efeito.

9. Como posso votar na Assembleia Geral?

Os procedimentos relativos ao exercício do direito de voto na Assembleia Geral serão comunicados aos accionistas até ao momento da votação.

10. Quantos votos tenho?

A cada mil acções corresponde um voto. Mas, o direito de voto só pode ser exercido por quem tenha cumprido os formalismos necessários à participação (ver questões 4 e 5).

11. O que devo fazer no dia da Assembleia Geral?

A Assembleia Geral está agendada para as 10 horas, pelo que os accionistas devem apresentar-se no Hotel Epic Sana pelas 9:15 horas para registo e credenciação. Os accionistas devem levar consigo o seu documento de identificação.

12. Que assuntos serão discutidos na Assembleia Geral?

Serão discutidos e votados todos os pontos constantes da ordem de trabalhos da convocatória desta Assembleia Geral, a qual pode ser consultada em www.bfa.ao.

13. Onde posso consultar informação relevante sobre a Assembleia?

Toda a informação relevante sobre a Assembleia, incluindo a informação preparatória, a convocatória, as propostas relativas a cada um dos pontos da ordem de trabalhos, está disponível na sede do BFA e no sítio na Internet em www.bfa.ao, desde o dia 25 de Fevereiro.

14. Posso solicitar que sejam discutidos outros assuntos?

Sim. Os accionistas podem requerer a inclusão de novos assuntos na ordem do dia, mas têm de o fazer até ao dia **4 de Março**. Depois disso, não é possível solicitar a discussão e votação de outros assuntos para além daqueles que constam da ordem de trabalhos.

O requerimento para a inclusão de assuntos na ordem do dia deve ser apresentado por escrito, sendo dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por intermédio de correio electrónico para o endereço ag@bfa.ao ou envio ou entrega na morada: Rua Amílcar Cabral, n.º 58, 6.º andar, Maianga, Luanda, Angola.

15. Posso intervir na Assembleia Geral? Há limite de intervenções?

Qualquer accionista pode requerer, no decurso da Assembleia Geral, que lhe sejam prestadas as informações de que necessite para formar uma opinião fundamentada sobre os assuntos a submeter à deliberação.

Para facilitar a organização dos trabalhos, incentivam-se os accionistas a solicitar por escrito ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral as informações que considerem necessárias, até ao dia **26 de Março**, por forma a que os esclarecimentos possam ser prestados de forma

consolidada, durante a reunião, no início da discussão do respectivo ponto da ordem de trabalhos.

Dependendo do número de questões, da ordem de formulação e da disponibilidade de tempo, a gestão da eficácia da discussão pode levar a que não seja possível atender a algumas das questões formuladas.

16. Posso apresentar propostas para a Assembleia Geral?

Os accionistas só podem apresentar propostas de deliberação alternativas para cada um dos pontos da ordem de trabalhos até ao dia **20 de Março**, devendo fazê-lo mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral (por correio electrónico, para o endereço ag@bfa.ao, ou por envio de carta protocolar ou sua entrega na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, 6.º andar, Maianga, Luanda, Angola).

Durante a Assembleia Geral não são admitidas novas propostas para qualquer um dos pontos a discutir.

17. Se iniciar ou realizar os procedimentos para participar na Assembleia Geral posso comprar e vender as minhas acções do BFA?

A participação na Assembleia Geral não é impeditiva da compra e venda de acções do BFA. As compras e vendas de acções realizadas até às 18h00 do dia 24 de Março são reflectidas no direito a participar e no número de votos disponíveis. As alienações posteriores, ou outras aquisições, não têm impactos no direito de participar com as acções detidas por referência às 18h00 do dia 24 de Março.

18. Tenho ainda dúvidas em relação à Assembleia Geral e à minha participação. Como posso obter esclarecimentos?

Todos os esclarecimentos podem ser solicitados através do endereço de correio electrónico ag@bfa.ao.

19. Quais são os contactos para as comunicações?

Todas as comunicações relacionadas com a manifestação da intenção de participação na Assembleia, a representação, o direito de agrupamento, e o exercício do direito de voto por correspondência, bem como todas as outras que os accionistas entendam fazer com referência à referida reunião, devem ser dirigidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, utilizando o endereço de correio electrónico ag@bfa.ao ou através de envio de carta

protocolar ou entrega presencial na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, 6.º andar, Maianga, Luanda, Angola.

20. Quais são as datas relevantes?

As datas relevantes são as seguintes:

Data	Acto
4 de Março	Fim do prazo para requerer a inclusão de assuntos na ordem de trabalhos
20 de Março	Fim do prazo para apresentação de propostas de deliberação
18 horas de 24 de Março	Data de registo Fim do prazo para comunicar intenção de participação na Assembleia Geral, acompanhado de comprovativo de titularidade directa de acções Fim do prazo para comunicar agrupamento de accionistas
25 de Março	Fim do prazo para apresentação de instrumentos de representação Fim do prazo para exercício do direito de voto por correspondência
26 de Março	Fim do prazo para solicitar previamente informações relativas aos assuntos incluídos na ordem de trabalhos
30 de Março	Data da realização da Assembleia Geral